



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de dezembro de 2025

III
Série

Número 234

3.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 501/2025

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Geografia ou Engenharia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 502/2025

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Selma Denise Freitas Santos para exercer funções públicas, da categoria e carreira de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional de Informática.

Aviso n.º 503/2025

Abertura de procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Aviso n.º 504/2025

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 48/2025

Retifica o Aviso n.º 466/2025, de 23 de dezembro, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Inovação, Desenvolvimento e Apoio ao Cliente, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

Declaração de Retificação n.º 49/2025

Retifica Aviso n.º 467/2025, de 23 de dezembro, publicado no Suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 232, referente à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de direção intermédia de 1.º Grau, de Diretor de Serviços de Concessões, do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças

Vogais efetivos:

- Eng. Duarte da Silva Correia, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação da Direção Regional de Informática

- Dr.ª Vera Sofia Gomes Fernandes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direção Regional de Informática

Vogais Suplentes:

- Eng. Duarte Nuno Fernandes Homem da Costa, Diretor de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação da Direção Regional de Informática

- Eng. Hugo Miguel Ribeiro Mota de Aguiar, Diretor de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 504/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Texto:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Autónoma Regional da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.

2. Posto de trabalho: 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Informática, com as seguintes características:

a) Carreira/categoria: Carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação;

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de

10 de outubro, designadamente nas áreas de instalação, configuração e manutenção de sistemas informáticos, suporte técnico a utilizadores, operação de infraestruturas tecnológicas, segurança informática, colaboração em projetos de TI, documentação técnica e atualização contínua de competências, no âmbito das atribuições da Direção Regional de Informática;

c) Habilitação e área de formação académica: Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o nível habilitacional exigido para ingresso é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com as alterações da Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro.

d) Remuneração: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e nos termos do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, tendo por base a 2.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 14 da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, constante no Anexo II do Decreto-Lei n.º 88/2023, 10 de outubro.

e) Condições preferências: é condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).

3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças - Direção Regional de Informática sita à Azinhaga do Poço Barral, n.º 23 - Edifício Funchal Business Center, Piso 1, 9000-638 Funchal.

4. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e técnico de sistemas e tecnologias de informação.

5. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente concurso, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão, a seguir identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, habilitação de nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidatura.

6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento foi autorizado por despachos de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, com fundamento na necessidade de reforçar os quadros da Direção Regional de Informática (DRI), no âmbito de políticas/medidas prioritárias definidas pelo Governo Regional no âmbito do Programa do XVI Governo Regional, uma vez que o atual quadro de Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação da DRI é manifestamente insuficiente para ir de encontro às medidas prioritárias definidas no Programa de Governo e também para assegurar o cumprimento da missão da DRI.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em

<https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, situada à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, 1.º andar, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.

7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem consulta da legislação. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Programa - Conhecimentos Gerais:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 2 de maio - Aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2025/M, de 21 de novembro – Aprova a Orgânica da Secretaria Regional das Finanças;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2024/M, de 4 de novembro - Aprova a orgânica da Direção Regional de Informática;

- Portaria n.º 759/2025, de 28 de novembro - Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Informática;

- Despacho n.º 807/2025, de 2 de dezembro - Aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Informática;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - Adapta à administração região autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação.

Programa - Conhecimentos específicos:

- Área de instalação, configuração e manutenção de equipamentos e sistemas informáticos.

- Área de apoio técnico a utilizadores.

- Área instalação, configuração e manutenção de redes de dados e voz.

- Área de gestão de controlos técnicos e medidas de segurança e privacidade informática.

- Área de projetos de desenvolvimento de software e modernização tecnológica.

Bibliografia recomendada (sem possibilidade de consulta):

- Engenharia de redes informáticas. Edmundo Monteiro, Fernando Boavida. 4.ª Edição FCA. ISBN 972-722- 203-X;

- TCP/IP em Redes Microsoft. Paulo Loureiro. 6.ª Edição. FCA. ISBN 972-722-349- 4;

- Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto (Regulamento Geral do Proteção de Dados);

- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016. (Regulamento Geral do Proteção de Dados);

- “Manual de Instalação e Reparação de Computadores”, António J. Branco, FCA
- “SQL – 13ª edição atualizada”, Luís Damas, FCA;
- “Linguagens Web”, Alexandre Pereira, Carlos Poupá, Edições Sílabo

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1 Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal do GSRF e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças

Vogais efetivos:

- Eng. Duarte da Silva Correia, Diretor de Serviços de Tecnologias de Informação da Direção Regional de Informática

- Dr.ª Vera Sofia Gomes Fernandes, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Direção Regional de Informática

Vogais Suplentes:

- Eng. Duarte Nuno Fernandes Homem da Costa, Diretor de Serviços de Inovação e Sistemas de Informação da Direção Regional de Informática

- Eng. Hugo Miguel Ribeiro Mota de Aguiar, Diretor de Serviços Técnicos e Operacionais de Cibersegurança

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim